



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

CAMPUS I - SALVADOR



Processo SEI Nº 074.7131.2024.0091873-99.

EDITAL INTERNO – PGQA 01/2024

Estabelece procedimentos da inscrição para o processo seletivo de Bolsistas de Pós-Doutoramento atuarem no Programa de Pós-graduação em química aplicada - PGQA em conformidade ao Programa de redução de assimetrias na Pós-graduação PRAPG- Edital 14/2023.

O Programa de Pós-Graduação em Química Aplicada (PGQA), do Departamento de Ciências Exatas e da Terra Campus I, da Universidade do Estado da Bahia, informa que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para Bolsista de Pós- Doutoramento para atuar nas subáreas de concentração Química Analítica (uma vaga) e Química do Estado sólido (uma vaga), nas Linhas de atuação :

- (I) Determinação de metais utilizando técnicas espectroanalíticas (ICP OES) em amostras diversas;
- (II) Desenvolvimento de métodos analíticos utilizando cromatografia gasosa acoplada espectrometria de massas por pirólise (Py-GCMS).



Para supervisão dos candidatos às vagas, o Programa dispõe dos docentes permanentes listados abaixo:

Prof. Dr. Walter Nei Lopes dos Santos.

Prof. Dr. Cesário Francisco das Virgens.

Sendo que as especificações dos docentes podem ser encontradas na página do PGQA (<https://www.pgqa.uneb.br/area-de-concentracao>) assim como o acesso ao presente Edital e seus Anexos.

1. OBJETIVOS:

Apoiar projetos de pesquisa desenvolvidos pelos docentes e discentes do PGQA, com foco na formação de recursos humanos altamente qualificados, na investigação acadêmico-científica de temas considerados importantes para o desenvolvimento do estado da Bahia, e na consolidação do programa em atendimento ao projeto em andamento do Programa de Redução de Assimétricas na Pós-graduação (PRAPG) - Edital 14/2023.

2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE.

- I. Possuir título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em Programas de Pós-Graduação avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, na área de Química ou correlatas;
- II. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeira/estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes, publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e prêmios de mérito acadêmico e demais atividades acadêmicas;
- III. Não ser aposentada/aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV. Dedicar-se integral e exclusivamente às atividades do Programa.
- V. Apresentar Projeto de Pesquisa que se vincule as Linhas de Pesquisa Química analítica e Química do estado sólido



3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 2 (duas) vagas para o Estágio de Pós-Doutoramento, sendo 1 (uma) vaga para a Linha de Pesquisa Química Analítica e 1 (uma) vaga para a Linha de Pesquisa Química do Estado Sólido.

4. INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **23/12/2024 a 31/01/2025** e devem ser feitas mediante envio de documentação conforme descrito no item 6, para o e-mail: pgqadcet1@uneb.br e pgqa.uneb@gmail.com, informando o nome completo, nome do Edital e Linha de Pesquisa para o qual está se inscrevendo;

Obs.: as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório, no entanto, permanece a obrigação de apresentar os documentos originais à coordenação do Programa de Pós-graduação em Química para conferência/autenticação no momento da apresentação do candidato selecionado.

4.2. São elegíveis para inscrição nesse Edital, candidatos brasileiros (as) ou estrangeiros (as) residentes no Brasil portadores de visto temporário, sem vínculo empregatício;

4.3. Servidores ou empregados públicos de outras Instituições de Ensino Superior e Centros de Pesquisa poderão se inscrever desde que apresentem afastamento para capacitação de suas atividades;

4.4. Devem ser observadas as seguintes determinações no processo de inscrição dos candidatos:

a) Os candidatos estrangeiros deverão apresentar visto atualizado e com prazo de vigência dentro do período da bolsa;

b) É vedada a remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição de execução do projeto, exceto quando contratado como professor substituto.

c) Candidatos que enviarem documentação incompleta serão automaticamente eliminados do processo seletivo;

d) Inscrições realizadas fora do prazo serão indeferidas;



e) Não serão permitidas inscrições de nenhum tipo de parentesco entre os candidatos e os docentes indicados para a supervisão.

5. RECURSOS A SEREM CONCEDIDOS E INÍCIO DA BOLSA

5.1. Para o bolsista aprovado, o período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses. O valor da bolsa de pós-doutorado, é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais, pagos diretamente ao bolsista.

5.2. A previsão de implementação das bolsas de Estágio Pós-Doutoral é para março de 2025.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

a) Registro Geral (RG) para pesquisadores (as) brasileiros (as), ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) para pesquisadores (as) estrangeiros(as) residentes no Brasil.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) para pesquisadores (as) brasileiros(as);

c) Diploma de Doutorado.

No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, também a cópia digital da tese e do histórico escolar;

d) Currículo Lattes atualizado (datado dentro do mês da solicitação) para pesquisadores (as) brasileiros ou no formato indicado pela Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, para pesquisadores(as) estrangeiros(as);

Observação: O preenchimento do Currículo Lattes é de inteira responsabilidade do candidato, pois, no ato do seu envio, o pesquisador declara que está de acordo com o Termo de Adesão e Compromisso da Plataforma Lattes (declaração feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro). O Currículo Lattes deverá ser gerado no formato completo, sendo o candidato responsável por todos os dados apresentados no documento gerado pela plataforma. O período de avaliação do Currículo Lattes será da produção realizada entre 2020 e 2024. Poderá ser solicitada ao candidato, em tempo hábil (até 48 horas), documentação original comprobatória das atividades descritas no currículo.



e) Projeto de Pesquisa, articulado a Linha de Pesquisa - Processos Químicos e Estratégias Analíticas com ênfase em Meio Ambiente e Sustentabilidade com ênfase em Química de Materiais e/ou Química da Biodiversidade, com o máximo de 15 páginas, contendo: I. Capa; II. Contracapa; III. Resumo; IV. Palavras-Chave; V. Introdução; VI. Objetivos; VII. Justificativa e Relevância da Projeto; VIII. Metodologia; IX. Cronograma da Pesquisa (12 meses); X. Referências. g) Preenchimento e assinatura do candidato via portal gov.br.

f) O não cumprimento das atividades aprovadas neste edital será apresentado pelo supervisor e analisada pela Coordenação, para fins de continuação ou não das atividades propostas e da manutenção da bolsa.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

7.1. Aceite pelo supervisor indicado em acompanhar a execução do Projeto de Pesquisa propostos pelo candidato. Item único: Trata-se de ETAPA ELIMINATÓRIA, as propostas não aprovadas pelo supervisor de interesse serão automaticamente desclassificadas e não participarão das demais etapas da seleção.

7.2. Avaliação do Projeto de Pesquisa (total de 10 pontos):

I. Inovação, originalidade e atualidade da proposta de pesquisa (2,5 pontos);

II. Definição do título, problema e justificativa: foco, relevância, originalidade e objetividade (2,5 pontos);

III. Objetivos: clareza, coerência, exequibilidade e aderência à Linha de Pesquisa Química de Materiais ou Química analítica (2,5 pontos);

IV. Metodologia: clareza e adequação, com ênfase na delimitação da abordagem, métodos, perspectiva de análise (2,5 pontos);

7.3. Análise do currículo Lattes do candidato

7.4. A equivalência da pontuação do Lattes ocorrerá da seguinte forma: a maior nota entre todos os concorrentes será apresentada como 10,0 pontos, e as pontuações subsequentes serão ponderadas proporcionalmente a partir da nota obtida pelo candidato com nota máxima.



7.5. A avaliação das etapas seguirá os seguintes critérios de pontuação. a) Currículo Lattes: (0 a 10) b) Projeto de Pesquisa: (0 a 10)

7.6. O candidato que obter a maior pontuação, passando pelas etapas supracitadas, será beneficiado com a bolsa, desde que cumpra todas as exigências desse Edital.

8. Cronograma Geral da Seleção

8.1. Submissão de candidaturas: 23 de dezembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

8.2. Análise e Deferimento das Candidaturas: 03 a 05 de fevereiro de 2025.

8.3. Divulgação dos resultados (página do PGQA: <https://www.pgqa.uneb.br>) até 07 de fevereiro de 2025.

9. RECURSOS

Em caso de recurso, esse deve ser protocolado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química Aplicada, via e-mail: pggadcet1@uneb.br e pgqa.uneb@gmail.com em até 24 horas após a divulgação do resultado do Edital. Os recursos serão analisados e decididos pela Coordenação do PGQA.

10. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PGQA, que poderá adotar o que julgar mais adequado observado às disposições deste Edital, os instrumentos normativos superiores da UNEB e a legislação vigente.

MARLUCE OLIVEIRA DA GUARDA SOUZA
Coordenadora substituta do Programa de Pós-graduação em Química
Aplicada Portaria 600/2024 D.O.E 17/07/2024



BAREMA

Primeira Etapa - Elegíveis para inscrição nesse Edital

	Conferencia : Apto
4.0 INSCRIÇÃO	
4.2 São elegíveis para inscrição nesse Edital, candidatos brasileiros (as) ou estrangeiros (as) residentes no Brasil portadores de visto temporário, sem vínculo empregatício;	() Sim () Não
4.3 Servidores ou empregados públicos de outras Instituições de Ensino Superior e Centros de Pesquisa poderão se inscrever desde que apresentem afastamento para capacitação de suas atividades	() Sim () Não
4.4 Devem ser observadas as seguintes determinações no processo de inscrição dos candidatos:	
a.Os candidatos estrangeiros deverão apresentar visto atualizado e com prazo de vigência dentro do período da bolsa;	() Sim () Não
b_ É vedada a remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição de execução do projeto, exceto quando contratado como professor substituto.;	() Sim () Não
c Candidatos que enviarem documentação incompleta serão automaticamente eliminados do processo seletivo;	() Sim () Não
d Inscrições realizadas fora do prazo serão indeferidas;	() Sim () Não
e. Não serão permitidas inscrições de nenhum tipo de parentesco entre os candidatos e os docentes indicados para a supervisão.	() Sim () Não
6.0 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO	
a.Registro Geral (RG) para pesquisadores (as) brasileiros (as), ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) para pesquisadores (as) estrangeiros(as) residentes no Brasil.	() Sim () Não
b.Cadastro de Pessoa Física (CPF) para pesquisadores (as) brasileiros(as);	() Sim () Não
c.Diploma de Doutorado.No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, também a cópia digital da tese e do histórico escolar;	() Sim () Não
d.Currículo Lattes atualizado (datado dentro do mês da	() Sim () Não



solicitação) para pesquisadores (as) brasileiros ou no formato indicado pela Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, para pesquisadores(as) estrangeiros(as);	
e. Projeto de Pesquisa, articulado a Linha de Pesquisa	() Sim () Não

Segunda Etapa – Avaliação do projeto de pesquisa

Critérios avaliativos do Projeto	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
7.0 Avaliação do Projeto de Pesquisa (total de 10 pontos):		
Inovação, originalidade e atualidade da proposta de pesquisa	2,5 pontos	
Definição do título, problema e justificativa: foco, relevância, originalidade e objetividade	2,5 pontos	
Objetivos: clareza, coerência, exequibilidade e aderência à Linha de Pesquisa Química de Materiais ou Química analítica (2,5 pontos	
Metodologia: clareza e adequação, com ênfase na delimitação da abordagem, métodos, perspectiva de análise	2,5 pontos	